EDITAL UESC № 199/2025 ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL – NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições	18/11/2025 a 18/01/2026
Homologação	até 19/01/2026
Recurso à homologação das inscrições	até 21/01/2026
Divulgação da(s) data(s) e horários das arguições	
e defesas das propostas de pesquisa	até 22/01/2026
Análise de currículos	até 23/01/2026
Arguições e defesas das propostas de pesquisa	26 e 27/01/2026
Divulgação do resultado preliminar pela Comissão	até 28/01/2026
Recurso à divulgação do resultado preliminar	até 30/01/2026
Resposta ao(s) recurso(s)	até 03/02/2026
Homologação do resultado final pela Reitoria	até 12/02/2026

2. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 2.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 18 (dezoito) vagas para o mestrado (M) e até 14 (catorze) vagas para o doutorado (D) do programa acima citado, para **ingresso no primeiro semestre de 2026**, distribuídas nas linhas de pesquisa e de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. Podem candidatar-se ao mestrado profissionais portadores de diploma ou concluintes de curso de graduação plena em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e outras áreas de conhecimento consideradas afins à temática central do Programa e suas Linhas de Pesquisa.
- 2.3. Podem candidatar-se ao doutorado profissionais portadores de diploma ou ata de defesa do mestrado acadêmico na área de Ciências Agrárias I ou documento comprobatório oficial da instituição de que a defesa já terá ocorrido até a data da matrícula.
- 2.4. Haverá a oferta de 2 (duas) vagas de mestrado e de 1 (uma) vaga de doutorado (vagas institucionais), conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO CONSU 01/2018:
- "Art. 94 Todos os cursos de Pós-Graduação da UESC deverão abrir vagas para atender a demanda interna, denominada de Vaga Institucional no percentual mínimo 10% (dez por cento) sobre as vagas oferecidas para cada curso.



Parágrafo Único – Só poderão candidatar-se à Vaga Institucional os docentes e demais funcionários do quadro efetivo da UESC."

- 2.5. De acordo com a RESOLUÇÃO CONSEPE 79/2023, das vagas oferecidas, 50% (cinquenta por cento) são reservadas aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem i) negros (pretos ou pardos), observando o disposto no Decreto nº 15.353 de 08/08/2014, que regulamenta o Artigo 49 da Lei nº 13.182, de 06/06/2014.; ii) candidatos trans (transgêneros, transexuais e travestis); iii) candidatos com deficiência (PCD), observando o disposto no art. 1º da Lei nº 6.339, de 06/11/1991 e Lei 12.711/12; iv) candidatos de populações tradicionais (indígenas e quilombolas) reconhecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) listados no § 2º do Art. 4º do Decreto Federal 8750/16 e de acordo com o Decreto Federal 6.040/17; e v) candidatos refugiados, de acordo com Lei Federal 9.474/97.
- 2.5.1. Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e da ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 2.5.2. Caso o optante obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas.
- 2.5.3. A classificação dos candidatos no processo seletivo se dará por ordem decrescente de nota (sendo o primeiro classificado o que apresentar a maior nota), respeitando os limites de vagas de ampla concorrência e de vagas reservadas.
- 2.5.4. Em caso de desistência de candidato(a) optante aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante posteriormente classificado(a).
- 2.5.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação. Os candidatos às vagas institucionais submeter-se-ão a todas as etapas do processo seletivo, porém serão classificados em lista específica.
- 2.5.6. Os candidatos optantes pelas vagas reservadas deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- I Candidatos negros (pretos e pardos): documento de autodeclaração assinado (Anexo II);
- II Candidatos trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo III);
- III Candidatos com deficiência: relato histórico da sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou por médico.
- IV Candidatos indígenas, documento de autodeclaração assinado (Anexo
 IV), e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo, indicando o vínculo do candidato ao grupo.
- V Candidatos quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo V)
 e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como



remanescente de quilombo ou declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando o vínculo do candidato à comunidade;

- VI Candidatos refugiados: documento comprobatório conforme legislação brasileira vigente.
- 2.5.7. Os candidatos negros, aprovados dentro do sistema de reserva de vagas, passarão por banca de heteroidentificação, em complementação à autodeclaração apresentada, antes de efetivar sua matrícula no PPGPV.

2.5.8. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS

CATEGORIA	VAGAS				
	Mestrado	Doutorado			
Ampla Concorrência	7	6			
Ações Afirmativas: autodeclados negros (pretos e pardos)	5	4			
Ações Afirmativas: pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); pessoas com deficiência (PCD); candidatos indígenas; candidatos quilombolas; candidatos refugiados,	4	3			
Vagas Institucionais	2	1			
TOTAL	18	14			

3. DAS INSCRICÕES:

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo preenchimento e submissão do formulário de inscrição disponível no link: https://forms.gle/E8KXh2ab9yyDMtAT8, o qual poderá ser preenchido no período de **18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026**.
- 3.2. A inscrição **apenas** poderá ser realizada por intermédio do preenchimento do formulário de inscrição, utilizando uma **conta Google** ativa no navegador da *web*, preferencialmente o **Google Chrome**.
- 3.3. A inscrição será efetivada somente após o envio da documentação completa. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última.
- 3.4. Informações adicionais sobre o PPGPV podem ser acessadas em: https://ppgpv.uesc.br/pt/processo-seletivo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. O candidato deverá adicionar no formulário de inscrição, conforme o **item 3.1**, os documentos **legíveis** abaixo relacionados, em arquivos separados e em formato .PDF(*Portable Document Format*).
- a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (Anexo VI).
- b) Fotocópias digitalizadas dos documentos de identidade com foto e validade nacional com foto e CPF; passaporte, para candidatos estrangeiros.
- c) Para candidatos brasileiros: certidão comprobatória de quitação junto ao Tribunal Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)



datada no período da inscrição, obrigatoriamente.

- d) Para candidatos brasileiros do sexo masculino: fotocópia digitalizada do documento de quitação com o serviço militar.
- e) Fotocópia digitalizada da certidão de casamento (caso os títulos e documentos estejam com o nome de solteiro(a) e o(a) portador(a) seja casado(a)).
- f) Fotocópia digitalizada do diploma do curso de nível superior (para candidatos ao mestrado) e do diploma de conclusão do curso de mestrado (para candidatos ao doutorado) ou certificado de conclusão emitido pelos órgãos competentes das instituições de ensino, de que é ou será concluinte até a data da 1ª matrícula.
- g) Fotocópia digitalizada do histórico acadêmico do curso de graduação plena (para candidatos ao mestrado) e do mestrado (para candidatos ao doutorado).
- h) Uma fotografia **3x4 recente**, original e colorida em resolução mínima de 100 dpi em formato PDF.
- j) Curriculum vitae atualizado obtido diretamente da plataforma Lattes do CNPq (ou similar, no caso de candidato estrangeiro), contendo, no mesmo arquivo em pdf, também, os documentos comprobatórios digitalizados (NA ORDEM QUE APARECEM NO BAREMA Anexo VII). No caso de publicações, anexar apenas a página que contém as informações de título, autoria, periódico ou editora e ano de publicação. O arquivo PDF não poderá ultrapassar o tamanho de 100 MB.
- k) Proposta da pesquisa científica (Anexo VIII), à qual deverá conter, também, a concordância do professor orientador sugerido, aceitando-se mensagem de concordância emitida via e-mail.
- 4.2. A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, solicitar ao candidato o reenvio ou a apresentação de qualquer documento que não esteja legível, seja para a sua reavaliação e, ou verificação de sua autenticidade. O candidato que não atender essa solicitação terá sua inscrição indeferida.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O resultado será divulgado na páginado PPGPV (https://ppgpv.uesc.br/pt/processo-seletivo) **até o dia 19 de janeiro de 2026**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desta informação.
- 5.2 O candidato que não estiver de acordo com o resultado da homologação da inscrição no processo seletivo poderá encaminhar recurso à Comissão de Seleção, por e-mail (selecaoppgpv@uesc.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação.

6. <u>DA SELEÇÃO</u>:

- 6.1. O processo seletivo constará de de 3 (três) etapas: 1ª) análise curricular, 2ª) análise do projeto e 3ª) defesa da proposta de pesquisa científica e arguição.
- 6.2. A análise curricular será realizada pela Comissão de Seleção de acordocom
 BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Anexo VII) e BAREMA PARA



ANÁLISE DO PROJETO (Anexo IX).

- 6.3. As arguições e as defesas das propostas de pesquisa ocorrerão no período de **26 e 27 de janeiro de 2026.** A arguição e a defesa da proposta de pesquisa científica serão realizadas via videoconferência na plataforma "Google Meet". O dia, o horário e o link de acesso à plataforma de videoconferência para a arguição e a defesa de proposta de pesquisa de cada candidato serão divulgados na página do PPGPV (https://ppgpv.uesc.br/pt/processo-seletivo) **até o dia 22 de janeiro de 2026**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desta informação. As datas/horários poderão ser alteradas pela banca examinadora, caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolva em tempo maior do que o previsto neste item. Caso o candidato não compareça no dia e horário estabelecido, o mesmo será desclassificado do processo seletivo.
- 6.4. Não será permitido o compartilhamento de tela ou de nenhum material escrito, digitalizado, gráfico ou apresentação para a defesa da proposta de pesquisa científica, sendo a mesma realizada oralmente pelo candidato no tempo máximo de 10 minutos, seguido de 20 minutos de arguição da proposta de pesquisa pela banca examinadora, bem como de temas gerais sobre Produção Vegetal e temas relativos à linha de pesquisa escolhida.

7. DA AVALIAÇÃO:

- 7.1. A cada candidato classificado será atribuída uma nota final, entre zero e dez, dada pela fórmula (3AC+3AP+4AA)/10, em que em que AC = Análise Curricular, AP = Análise de Projeto e AA = Arguição e defesa de Proposta de Pesquisa Científica.
- 7.2. Os candidatos que alcançarem nota final inferior a 7,0 (sete) pontos, ou que tirarem nota zero na primeira ou na segunda etapa da seleção, serão desclassificados.
- 7.3. O resultado final será apresentado na forma de lista de classificação (mestrado e doutorado) com os nomes dos candidatos aprovados e excedentes, vinculados aos respectivos orientadores, listados em ordem decrescente de nota final.
- 7.4. Os casos de empate serão decididos pelos seguintes critérios: 1º) pela nota obtida na Arguição e defesa da Proposta de Pesquisa Científica e 2º) pela maior idade, nesta ordem.
- 7.5 Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados com maior nota final, obedecendo à demanda de vagas do orientador sugerido na ficha de inscrição (Anexo VI). Os demais candidatos aprovados constarão em lista como excedentes. No caso do candidato convocado para um determinado orientador não efetuar a matrícula, os excedentes para esta vaga poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.6. No caso do mestrado, o candidato excedente, com a maior nota final geral no processo seletivo, poderá ser convocado para a matrícula com outro orientador que tenha ficado sem candidato classificado. Neste caso, o orientador deverá, preferencialmente, pertencer à mesma linha de pesquisa pleiteada no momento da inscrição, com a anuência de ambas as partes.



- 7.7. No caso do doutorado, o candidato excedente, com a maior nota final na linha de pesquisa pleiteada no momento da inscrição, poderá ser convocado para a matrícula com outro orientador que tenha ficado sem candidato classificado. Neste caso, o orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer à mesma linha de pesquisa pleiteada no momento da inscrição, com a anuência de ambas as partes.
- 7.8. As **possíveis convocações** dos candidatos excedentes, previstas nos **itens** 7.6 e 7.7, serão feitas conforme previsto no **item 7.5**, ou seja, **após o término do período de matrícula da lista de candidatos convocados anteriormente**.

8. <u>RESULTADO FINAL PUBLICADO PELA REITORIA DA UESC</u>: até o dia 12 de fevereiro de 2026.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A data para a matrícula dos candidatos aprovados e convocados será informada na portaria de convocação.
- 9.2. A matrícula será efetivada na secretaria do Programa, de forma presencial, mediante entregada ficha de matrícula e cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; certificado de dispensa de incorporação (para os homens); título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral; diploma ou certificado de conclusão de curso; certidão de casamento (se necessário); certidão de nascimento (caso tenha enviado a cópia da CNH e não do RG).
- 9.3. Caso o candidato convocado não compareça para efetuar matrícula, será convocado o candidato excedente que tenha indicado o mesmo orientador com a maior nota final. Caso não haja candidatos excedentes que tenham sugerido o orientador em questão, será convocado candidato excedente com a maior nota final, com a anuência de ambas as partes, como previsto nos **itens 7.5, 7.6** e **7.7**.
- 9.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar cópia autenticada do seu diploma de último nível de formação ou certificado de conclusão do curso. Neste último caso será de sua inteira responsabilidade apresentar à Secretaria de Pós-Graduação (SEPOG) cópia autenticada do seu diploma no prazo de 18 meses, sob pena de desligamento do curso.
- 9.5. No ato da matrícula, os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar, além da ficha de matrícula, a cópia do visto; R.N.E (Registro Nacional de Estrangeiro) obtido na polícia federal; Certificado de notas (histórico escolar que será traduzido na solicitação de revalidação de diploma); 2 (duas) fotos 3x4 e cópia do diploma de maior titulação, histórico escolar. Esses documentos devem ser apostilados se forem originários de país signatário da convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente se de um país não signatário.
- 9.6. Para os candidatos estrangeiros matriculados, poderá ser exigida também a apresentação de certificado de aprovação em exame de proficiência em língua portuguesa, exceto para aqueles cuja língua materna seja o português, no prazo máximo de até 30 dias antes da data de defesa, a critério do colegiado.
- 9.7. No ato da matrícula, os candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar um documento de liberação do órgão/empresa ao qual estejam



vinculados, tendo a expressa concordância de que o candidato cursará o mestrado ou doutorado sem prejuízos às atividades acadêmicas.

9.8. Os discentes matriculados deverão realizar a prova de habilidade de leitura e compreensão da língua inglesa, cuja data e demais instruções serão divulgadas na página do PPGPV (https://ppgpv.uesc.br/pt/processo-seletivo). A apresentação de certificado oficial de proficiência, equivalente a pelo menos o nível B1 do quadro europeu de referência linguística, dispensará o candidato da realização dessa prova.

10. BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. A concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados estará sujeita à disponibilidade de recursos dos órgãos financiadores, principalmente Capes, CNPq e Fapesb. Os critérios de distribuição serão regidos pela Resolução PPGPV nº 01/2024, disponível na página do programa (https://ppgpv.uesc.br/pt/bolsas-de-estudos), ou resolução posterior, publicada antes da matrícula dos candidatos.

11. DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar pela Comissão de Seleção, caso o candidato se julgue prejudicado, poderá encaminhar recurso à Comissão de Seleção, por e-mail (selecaoppgpv@uesc.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Para a realização da Arguição e defesa da Proposta de Pesquisa científica é imprescindível a apresentação por *webcam* de documento oficial de identificação com fotografia.
- 12.2. O resultado final do processo seletivo do Programa somente terá validade legal após homologação e publicação pela Reitoria.
- 12.3. Os candidatos excedentes, selecionados por este edital, poderão ser convocados em até 180 (cento e oitenta) dias após a matrícula inicial, obedecido o disposto nos itens 7.6 e 7.7.
- 12.4. Os candidatos não aprovados terão os arquivos referentes aos documentos enviados no ato da inscrição deletados até 45 dias após a divulgação do resultado final.
- 12.5. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 31 de outubro de 2025.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR



ANEXO I AO EDITAL Nº 199/2025 Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

VAGAS PARA MESTRADO (M) E DOUTORADO (D) DISTRIBUÍDAS POR ORIENTADOR NAS LINHAS DE PESQUISA

Linhas de pesquisa	Vagas		Docentes Orientadores
	M	D	
	1	2	Delmira da Costa Silva (delmira@uesc.br)
	1	1	Fábio Pinto Gomes (gomes@uesc.br)
Cultivos em Ambiente Tropical Úmido	1	-	Rafael Marani Barbosa (rmbarbosa@uesc.br)
	1	1	Gerson dos Santos Lisboa (gerson.lisboa@gmail.com)
	1*	1	Marcelo Schramm Mielke (msmielke@uesc.br)
	1	1	Márcio Gilberto C. Costa (mgccosta@uesc.br)
M. B. C. B.	2	2	Margarete Magalhães de Souza (souzamagg@yahoo.com.br)
Melhoramento de Plantas e Biotecnologia	-	1	Raphael Ricon de Oliveira (rroliveira@uesc.br)
	1	-	Ronan Xavier Corrêa (ronanxc@uesc.br)
	1	1	Carla Fávaro (cffavaro@uesc.br)
Proteção de Plantas	2	1*	Jadergudson Pereira (jader@uesc.br)
. rotogao do r tamao	1	-	Juliana Stracieri (jstracieri@uesc.br)
	1	-	Rosane Rodrigues da Costa Pereira (rosanercpereira@ufsb.edu.br)
	1	-	José Olimpio de S. Júnior (olimpio@uesc.br)
Solos e Nutrição de Plantas em Ambiente Tropical Úmido	1	1	Samuel de Assis Silva (samuel.assilva@gmail.com)
	-	1*	Eduardo Gross (egross@uesc.br)
-	2	1	Vaga institucional (independente de linha de pesquisa e orientador)
TOTAL DE VAGAS	18	14	

*Vagas exclusivas do Programa MAI/DAI-CNPq para atendimento ao convênio UESC-Acelen Renováveis.

Obs. Os currículos dos professores encontram-se disponíveis na página do Programa (https://ppgpv.uesc.br/pt/docentes) ou na Plataforma Lattes do CNPq (https://lattes.cnpq.br/).



ANEXO II AO EDITAL Nº 199/2025 Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu,	,
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo relativo ao Edital UESC XX/2025	5 do
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da Universidade Estadual de S	anta
Cruz (UESC), declaro que sou:	
() Negro(a) da cor Preta	
() Negro(a) da cor Parda	
,//Local e	data
(Assinatura do declara	ante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do Art. 299 do Código Penal (falsidade deológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012).

ANEXO III AO EDITAL Nº 199/2025 Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu								,
RG número			CPF n	úmero				,
pleiteante a uma vaga n	o Processo	Seletivo rela	tivo ao	edital (JESC <mark>XX</mark>	/2025	do Prog	rama
de Pós-Graduação en	ı Produção	Vegetal da	Unive	rsidade	e Estadu	ıal de	Santa	Cruz
(UESC), declaro minha	identidade tr	ans (travest	i, transe	exual o	u transgê	nero).	Afirmo a	ainda
que o nome utilizado n	o preenchim	ento acima	e tamb	ém na	ficha de	inscriç	ção é ad	quele
que deve ser utilizado,	mesmo que	seja distint	o do m	eu regi	stro civil,	vedar	ndo o us	o de
outra identificação.								
				,	,		1 1 .	1.4.
			_,	_/	/		Local e	data
					(Assina	atura d	o declar	ante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012).

ANEXO IV AO EDITAL Nº 199/2025 Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - INDÍGENA

Eu,								,
RG núme	ero			, CPF r	número			,
pleiteante	a uma vag	ga no Pro	cesso	Seletivo relat	ivo ao edital UE	ESC <mark>XX</mark>	/2025 do	Programa
de Pós-G	Graduação	em Pro	dução	Vegetal da	Universidade	Estadu	ual de S	anta Cruz
(UESC),	declaro	que	sou	indígena	pertencente	ao	povo	indígena
								e
localizada	a no munic	ípio de _					, UF	·
					,/	_/	L	ocal e data
						(Assina	atura do d	declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do Art.299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012).

ANEXO V AO EDITAL Nº 199/2025 Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - QUILOMBOLA

Eu,										,
RG número			, C	PF núm	ero					,
pleiteante a ι	ıma vaga no	o Proces	so Selet	tivo relat	ivo ao e	dital UE	ESC <mark>XX</mark> /20)25 d	do Prog	jrama
de Pós-Grad	duação em	Produç	ão Veg	getal da	Univers	sidade	Estadual	de	Santa	Cruz
(UESC),	declaro	que	sou	quilon	ıbola,	perte	ncente	ao	quil	ombo
										е
resido na co										
localizada no	D								, UF _	
						,	,			
	_				,	/	_/		Local	e data
			_				(Assinatu	ra do	o decla	rante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do Art.299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012).

ANEXO VI AO EDITAL Nº 199/2025 Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

FICHA DE INSCRIÇÃO

-	11011/101	uoo					
NÍVEL: () MESTRADO	() DOUTOR	RADO				
LINHA DE PESQUISA (m							
() Cultivos em Ambiente	Tropical Úmido)					
() Melhoramento de Plan	tas e Biotecnolo	ogia					
() Proteção de Plantas		_					
() Solos e Nutrição de P	lantas em Ambi	ente Tropic	al Úmido				
ORIENTADOR SUGERID	O:						
1. DADOS PESSOAIS							
Nome Completo:							
Filiação:							
	T=						
Nascimento: / /	Estado civil:	T	Sexo:				
Naturalidade:	T	Nacionalio		,			
Identidade:	Orgão emiss		Data:	1 1			
CPF:	Passaporte (
Título Eleitoral:		Seção e Z	Zona:				
E-mail @google (obrigatói							
E-mail não @google (opci							
2. ENDEREÇO RESIDEN	CIAL						
Logradouro:							
Bairro:	Telefone:			Fixo () Cel.: ()			
CEP:	Cidade:		UF:				
3. FORMAÇÃO ACADÊM	IICA						
Curso de graduação:		Ar	no de concl	usão:			
Instituição:							
Cidade:		UF:					
Curso de mestrado:		Ar	no de concl	usão:			
Instituição:							
Cidade:		UF:					
Concorre a vaga institucio	nal (Funcionário	da UESC)	() sim	() não			
Possui vínculo empregation			() sim	() não			
qualquer outra atividade re		,	Qual?	()			
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,							
DECLARAÇÃO	DECLARAÇÃO						
DECLARO que este pedi	ido contém info	rmações c	ompletas e	verdadeiras e que			
aceito o sistema e os critérios adotados pelo Programa para avaliação, bem como assumo o compromisso em cumprir fielmente os regulamentos do PPGPV em caso							
de aprovação; estou cient	•						
cursos de mestrado e dou				' '			
Local:		Data: /	/				
Assinatura do candidato:							

ANEXO VII AO EDITAL Nº 199/2025 Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:		
AVALIADOR:		
Descrição das atividades realizadas (documentos anteriores a 2019 não serão pontuados)	Limite (pontos)	Pontos obtidos*
 Histórico acadêmico (coeficiente de rendimento ou média das notas de todas as disciplinas da graduação, para candidatos ao mestrado) 	4	
 Curso de pós-graduação lato sensu na área ou em área correlata (1 ponto por curso) 	1	
 Bolsista de iniciação científica (1 ponto por ano), estágio em pesquisa iniciação científica voluntária (0,5 ponto por ano) 	, 3	
4. Bolsista de extensão ou de apoio técnico (1 ponto por ano), estágio em extensão voluntário (0,5 ponto por ano)	2	
 Capítulo de livro e, ou livro publicado em editora com conselho editoria na área ou área correlata, publicado ou aceito para publicação (1 ponto por unidade) 		
 Artigo científico, na área ou área correlata, publicados ou aceitos para publicação (1 ponto/primeiro autor e 0,5 ponto/coautor por unidade) 	5	
 Resumos, resumos expandidos ou artigos apresentados ou publicados nos últimos cinco anos em eventos científicos na área de ciências agrárias ou biológicas (0,1 ponto por unidade) 		
 Atividades de extensão realizadas na área de Ciências Agrárias ou Biológicas como minicursos, eventos, oficinas, palestras, etc. ou como organizador (0,5 ponto por unidade para ministrante, organizador ou monitor e 0,1 ponto para participante ou ouvinte). 	1	
 Monitoria na graduação, tutoria presencial ou no ensino à distância estágio profissional não-curricular e similares (0,5 ponto por semestre com carga horária de pelo menos 20h/semana) 		
 Atividade docente no ensino médio (0,5 ponto por ano), no ensino superior (0,5 ponto por semestre) ou exercício profissional em outra atividades na área de ciências agrárias, biológicas ou afins (0,5 ponto por ano) 	3 1	
 Participação em bancas examinadoras (0,25 ponto por banca) intercâmbio internacional (1 ponto por semestre), prêmios e títulos (0,5 ponto por prêmio/título) ou afins 		

^{*}Os pontos obtidos serão transformados pela comissão de seleção em nota de 7 a 10, atribuindo-se nota máxima ao candidato com maior pontuação e nota 7, que a comissão julgar possuir experiência mínima suficiente para realizar estudos de pós-graduação nesta área. Aos demais candidatos as notas serão atribuídas comparativamente a esses dois padrões.



ANEXO VIII AO EDITAL Nº 199/2025 Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

PROPOSTA DE PESQUISA CIENTÍFICA

NOME DO CANDIDATO:		
LINHA DE PESQUISA:		
NIVEL: () Mestrado	() Doutorado	

Informar sobre o assunto de preferência para desenvolver o trabalho dentro da linha de pesquisa do orientador pretendido. Deverá ser composto de: introdução, revisão de literatura, justificativa, objetivos, material e métodos, resultado(s) esperado(s), cronograma de execução (mensal, para dois anos) e referências bibliográficas. Não ULTRAPASSAR 5 (CINCO) PÁGINAS (CANDIDATO AO MESTRADO) E 10 (DEZ) PÁGINAS (CANDIDATO AO DOUTORADO), em papel A4, escritas em fonte Arial 11, espaço 1,5 e margens 2,5. (Apague estas instruções após a leitura e comece a digitar logo abaixo do quadro).

CRONOGRAMA

ATIVIDADES – ANO 1						MES	SES					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ATIVIDADES – ANO 2						MES	SES					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
												_

DECLARAÇÃO				
DECLARO que esta proposta de pes	squisa foi elaborada em concordância com o			
professor orientador sugerido.				
Local:	Data: / /			
Assinatura do candidato:	Assinatura do orientador sugerido:			
Ou anexar e-mail de concordância do professor orientador sugerido.				



ANEXO IX AO EDITAL Nº 199/2025 Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

BAREMA PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA CIENTÍFICA

NOME DO CANDIDATO:		
AVALIADOR:		
Descrição das atividades realizadas (documentos anteriores a 2020 não serão pontuados)	Limite (pontos)*	Pontos obtidos**
1. Adequação do título	1	
2. Introdução deixando claro o problema científico	1	
3. Revisão de literatura (resumida)	1	
4. Justificativa de pesquisa	1	
5. Objetivos de acordo com a metodologia proposta	1	
6. Material claramente exposto	1	
7. Metodologia (resumida) de cada etapa a ser realizada com referências	1	
8. Resultado(s) esperado(s) de acordo com a metodologia proposta	1	
9. Cronograma (mensal) de execução para 2 (dois) anos de Mestrado de acordo com a metodologia proposta	1	
10. Referências de todas as citações listadas do texto	1	

^{*} Para cada item será atribuído 1,0 para adequado, 0,5 para parcialmente adequado (incoerências e erros de português) e 0,0 para não apresentado.

^{**}Os pontos obtidos serão atribuídos diretamente como nota de 0 a 10.